TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia civil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, conforme detalhado no Termo de Referência e/ou Pedido de Bens e Serviços (PBS) em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no **caput, do art. 25, da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com o **Engenheira Daniela do Socorro Lopes Machado**, CRE/PA nº 15762D e CPF nº 621.427.802-10, pelo valor global de R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos ne setenta reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de janeiro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOKASTT SEMBLANO DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto